

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS	5
3. REGRAS DE CONDUTA	6
4. CUMPRIMENTO DE LEIS, POLÍTICAS E NORMAS INTERNAS DA MIP INVESTIMENTOS	7
5. PROIBIÇÃO DE PRÁTICAS DE FRAUDE E CORRUPÇÃO	8
6. CONFLITO DE INTERESSES	9
7. PRESENTES, PATROCÍNIOS E DOAÇÕES	10
8. RELAÇÕES COM TERCEIROS	11
8.1 Clientes	11
8.2 Entes Públicos	11
8.3 Fornecedores e Prestadores de Serviços	12
8.4 Parceiros de Negócios	13
8.5 Agentes Intermediários	14
9. ATIVIDADES POLÍTICO-PARTIDÁRIAS	15
10. DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO	16
11. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	17
12. REGISTROS E CONTROLES CONTÁBEIS E FINANCEIROS	18
13. EXPLORAÇÃO DO TRABALHO ADULTO E INFANTIL	19
14. USO DE DROGAS E ALCÓOL E PORTE DE ARMAS	20
15. CANAL DE DENÚNCIA	21
16. COMITÊ EXECUTIVO DE COMPLIANCE	22
17. MEDIDAS DISCIPLINARES	23
18. DISPOSIÇÕES GERAIS	24
GLOSSÁRIO	25
TERMO DE COMPROMISSO	27

1. INTRODUÇÃO

A MIP Investimentos é uma das Empresas que compõe o Grupo MIP e seu propósito é atuar com ética e transparência na infraestrutura pública e privada, em saneamento, iluminação e energia, assegurando a qualidade dos serviços prestados.

A MIP Investimentos conduz suas atividades guiada pelos seguintes valores:

- **Inovação;**
- **Seriedade;**
- **Integridade com transparência na relação com terceiros;**
- **Segurança das Pessoas;**
- **Compromisso com os Resultados;**
- **Responsabilidade Social e Ambiental.**

Todos os profissionais que atuam na MIP Investimentos, sejam eles dirigentes ou colaboradores, têm que estar comprometidos com a disseminação e a prática desses valores.

Todos, inclusive fornecedores, prestadores de serviços e agentes intermediários, devem orientar sua conduta e agir, tendo como referência o respeito que toda pessoa tem direito, sem discriminação de qualquer espécie e atendendo aos princípios estabelecidos neste Código de Ética e Conduta.

Em caso de dúvidas na aplicação dos princípios aqui estabelecidos, qualquer pessoa que represente os interesses da MIP Investimentos, deverá consultar seu gestor imediato ou a área de Compliance da MIP Investimentos (e-mail: compliance@mip.com.br).

2. DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS

Ética sempre foi um valor muito forte nas Empresas que compõem o Grupo MIP e tem sido a base das ações ao longo dos anos.

Por isso, na MIP Investimentos, os negócios são conduzidos de acordo com os padrões éticos mais elevados, e as pessoas que fazem parte da empresa, estão sempre empenhadas em desenvolver e aprimorar a cultura organizacional fundamentada na ética e na integridade.

O Sistema de Compliance da MIP Holding compreende princípios, políticas, procedimentos e regras que fundamentam o compromisso de todas as pessoas das Empresas do Grupo MIP com a integridade.

Acreditamos que não pode haver atalhos éticos no caminho da nossa Empresa, onde todos se orgulham em trabalhar em um ambiente eticamente saudável.

Nós, representantes da Alta Direção, reforçamos diariamente esse compromisso de tomar as decisões de negócios baseados nos princípios éticos e legais.

Antônio Marcos Fattorelli Carneiro

Acionista e Presidente do Conselho de Administração

João Bosco Varela Cançado

Acionista e Conselheiro

João Paulo Capanema

Diretor de Operações

Marcos Vital Naves de Alcântara

Diretor Presidente MIP Investimentos

3. REGRAS DE CONDUTA

A MIP Investimentos orienta suas atividades e seus negócios pela observância das seguintes regras de conduta:

1. Desempenhar as suas atividades em consonância com os valores da MIP Investimentos e seguir o que está definido neste Código, bem como as políticas e normas internas da Empresa, estimulando e orientando os seus colegas nesse sentido.
2. Contribuir com seus conhecimentos, capacidade e experiência, para que os objetivos da Empresa e os de seus clientes possam ser alcançados.
3. Exercer suas funções e realizar seu trabalho com foco na segurança do trabalho e na qualidade ambiental, buscando sempre o desenvolvimento da Empresa, de cada um de seus colaboradores, dos dirigentes e de todos.
4. Agir para que seu ambiente de trabalho na Empresa seja percebido pelos que nele exercem suas atividades como agradável, saudável, de confiança, transparente e caracterizado pela lealdade.
5. Estar atento para não cometer, ou contribuir para que sejam cometidas, injustiças com quaisquer colaboradores, dirigentes, clientes e fornecedores.
6. Não permitir e não fazer propaganda política, religiosa ou comercial nas dependências da Empresa.
7. Comunicar através do Canal de Denúncia, violação do Código de Ética e Conduta ou dos valores da Empresa. A denúncia pode ser realizada de forma gratuita pelos seguintes meios:

Website: www.linhaetica.com.br/etica/grupomip

Telefone: 0800-713-0062

E-mail: grupomip@linhaetica.com.br

Caixa postal: 79518 - CEP 04711-904, São Paulo – SP

4. CUMPRIMENTO DE LEIS, POLÍTICAS E NORMAS INTERNAS DA MIP INVESTIMENTOS

É compromisso da MIP Investimentos atuar com ética, integridade e transparência, em conformidade com nossos princípios e valores, com as melhores práticas de governança e com a legislação vigente.

Para isso, todos os colaboradores da MIP Investimentos, devem conhecer e cumprir a Lei Anticorrupção, Lei nº 12.846/2013, para melhor aplicá-la diante de atos de fraude e corrupção praticados contra empresas e/ou administração pública – nacional ou estrangeira.

Também é obrigação de todos, conhecer e cumprir as demais leis aplicáveis à MIP Investimentos, bem como as políticas e normas internas da Empresa, conhecendo-as bem para melhor empregá-las, procurando esclarecer-se, quando necessário, junto ao Compliance Officer e / ou setor jurídico da Empresa.

5. PROIBIÇÃO DE PRÁTICAS DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Na MIP Investimentos é proibida toda prática de fraude e corrupção, em todas as suas formas, ativas ou passivas, quer através de atos ou omissões, quer por via da criação e / ou manutenção de situações de irregularidade, de favorecimento ou fraudulentas.

Por isso, na MIP Investimentos:

1. É PROIBIDO usar o cargo, função ou influência decorrente de seu trabalho na MIP Investimentos com o objetivo de obter vantagens pessoais, facilidades ou qualquer outra forma de favorecimento ou benefício ilegítimo para si ou para terceiros.
2. É PROIBIDO praticar a concorrência desleal, competindo de maneira injusta com nossos concorrentes, desrespeitando o trabalho dos mesmos.
3. Nos negócios desenvolvidos pela Empresa, É PROIBIDO utilizar qualquer forma de artifício, imposição ou constrangimento.
4. É PROIBIDO estabelecer um relacionamento desonesto e sem integridade com fornecedores e demais terceiros.
5. É PROIBIDO de qualquer modo fraudar, manipular ou interferir ilegalmente em concorrências e licitações privadas e / ou públicas.

6. CONFLITO DE INTERESSES

Ocorre quando, um interesse ou uma vantagem pessoal, possa interferir na necessária isenção de julgamento ou correta execução dos trabalhos do colaborador, colidindo com os interesses da Empresa ou com os da própria função que este desempenha dentro da MIP Investimentos. É vedado aos colaboradores da MIP Investimentos:

- Realizar atividades externas, como prestar consultoria ou ocupar cargos, que possam caracterizar concorrência ou conflito com as atividades e negócios da MIP Investimentos.
- Vender produtos e / ou serviços para a MIP Investimentos.
- Contratar profissionais que possuam grau de parentesco entre si, a não ser que seja para atuar em setores distintos.
- Conceder ou aceitar brindes e / ou presentes, bem como qualquer outro privilégio, gratificação ou vantagem de qualquer natureza, à exceção de brindes e / ou presentes, limitados às finalidades estabelecidas neste Código.



7. PRESENTES, PATROCÍNIOS E DOAÇÕES

Na MIP Investimentos é proibido aceitar ou oferecer presentes de modo a influenciar decisões empresariais e comerciais de fornecedores, clientes ou terceiros, a não ser que se trate de mera cortesia ou brindes sem valor comercial.

Além disso, toda doação ou contribuição de cunho social realizado em nome da MIP Investimentos, deve seguir as regras para patrocínios e doações da MIP Investimentos, e ter a autorização do diretor competente.

8. RELAÇÕES COM TERCEIROS

8.1 CLIENTES:

Na MIP Investimentos buscamos gerar valor para os nossos clientes, atendendo às suas expectativas e desenvolvendo soluções inovadoras.

Transmitimos informações e dados técnicos claros e verdadeiros sobre nossos serviços.

Na MIP Investimentos é proibido fazer pagamentos impróprios a qualquer pessoa com o intuito de facilitar a venda de nossos serviços, mesmo se perdermos oportunidades de negócio.

Garantimos a confidencialidade das informações sigilosas repassadas à MIP Investimentos por nossos clientes.


Temos a obrigação de cumprir o Código de Conduta de nossos clientes, bem como as políticas e normas internas do mesmo, e nos resguardamos o direito de encerrar qualquer relação comercial com nossos clientes, caso as condutas dos mesmos não estejam em concordância com os preceitos contidos neste Código.

8.2 ENTES PÚBLICOS

A MIP Investimentos repudia todo e qualquer ato lesivo conta a Administração Pública e ao Patrimônio Público.

Há verdadeiro compromisso da MIP Investimentos em pautar suas atividades na legalidade e moralidade, agindo sempre em observância à toda legislação anticorrupção brasileira e aos compromissos internacionais anticorrupção assumidos pelo Brasil.

Por isso é veementemente proibido que sejam feitos quaisquer pagamentos, empréstimos, promessas ou ofertas de pagamentos, presentes de qualquer quantia ou qualquer valor que gere obtenção de vantagem indevida ou ilícita de funcionário público.



A MIP Investimentos reforça o seu compromisso ético, não compactuando com qualquer tipo de fraude em procedimentos licitatórios, além de ter o compromisso de jamais impedir ou obstruir qualquer atividade investigativa ou fiscalizatória de órgãos competentes.

8.3 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS:

Fornecedores e prestadores de serviços da MIP Investimentos possuem um papel importante nas ações de Compliance, por isso, ao iniciar suas atividades na Empresa, eles recebem uma cópia eletrônica do Código de Ética e Conduta da MIP Investimentos.

Além disso, na MIP Investimentos a contratação de qualquer fornecedor ou prestador de serviço segue os mesmos critérios e processos indistintamente, sem favorecimento ou preferências.

A MIP Investimentos avalia periodicamente seus terceiros, levando em consideração aspectos financeiros, cumprimento da legislação vigente, segurança, qualidade, meio ambiente, dentre outros. Esta ação visa mitigar riscos para a MIP Investimentos em seu processo de aquisição de bens, materiais e serviços.

Os contratos da MIP Investimentos com terceiros são elaborados e validados pelo setor jurídico da Empresa, em consonância com as leis vigentes e possuem cláusulas contratuais que visam garantir que os fornecedores e prestadores de serviços cumpram o que está estabelecido no Sistema de Compliance da MIP Holding.

8.4 PARCEIROS DE NEGÓCIOS:

A MIP Investimentos só estabelecerá relacionamento comercial com parceiros que:

- Adotem práticas de integridade ética e conduta;
- Cumpram a legislação aplicável no desenvolvimento de suas atividades e consecução de seus compromissos contratuais.
- Mantenham adequado sigilo acerca das informações confidenciais que venham a adquirir em razão das atividades exercidas para ou em conjunto com a MIP Investimentos.
- A MIP Investimentos não firmará compromissos contratuais com Parceiros que estejam sendo processados ou que foram condenados por atos de fraude e corrupção contra empresas e / ou administração pública. No caso de empresas condenadas que celebraram acordo de leniência, a contratação será avaliada pelos dirigentes da MIP Investimentos.

8.5 AGENTES INTERMEDIÁRIOS:

Na MIP Investimentos é proibido a todos os agentes intermediários, fazer ou receber pagamentos que configurem atos de fraude ou corrupção, visto que a MIP Investimentos pode ser legalmente responsável, em certas circunstâncias, por quaisquer atos ilícitos cometidos por terceiros, que atuem em seu nome.

Consideram-se agentes intermediários, consultores, advogados, despachantes ou outros terceiros que atuem em nome da MIP Investimentos, através de procuração ou não, tanto nas relações com funcionários do governo quanto do setor privado.

Para maiores informações, favor consultar o Compliance Officer da MIP Investimentos.



9. ATIVIDADES POLÍTICO-PARTIDÁRIAS

A MIP Investimentos não se envolve em atividades político-partidárias, e cada colaborador que deseja participar desse processo deve fazê-lo individualmente, sem envolver o nome ou os recursos da Empresa.

Ninguém na MIP Investimentos está autorizado a solicitar participação, apoio, financiamento ou envolvimento de seus colaboradores ou setores da empresa, com qualquer candidato ou partido.

Atividades político-partidárias realizadas por colaboradores da MIP Investimentos devem ocorrer fora do ambiente de trabalho e das horas de expediente, sendo proibida qualquer forma de veiculação de propaganda política nas dependências da MIP Investimentos.

10. DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO

A MIP Investimentos repudia toda e qualquer forma de violação dos direitos humanos, seja sob a forma de preconceito, discriminação de gênero, orientação sexual, convicções religiosas, etnia, faixa etária, convicção política ou ideológica, nacionalidade, estado civil, condição física ou classe social.

A MIP Investimentos também não permite qualquer tipo de assédio moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação, pressões indevidas, situações vexatórias, de hostilidade ou constrangimento ou ameaças no relacionamento entre seus colaboradores, independentemente do seu nível hierárquico.

A MIP Investimentos assume o compromisso de investigar e penalizar todas as situações inadequadas, bem como encaminhar denúncias aos órgãos públicos competentes.



11. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Os colaboradores da MIP Investimentos devem preservar a confidencialidade a integridade e a disponibilidade de informações restritas da Empresa e ter bom senso ao participar de redes sociais.

Dessa forma, a MIP Investimentos e seus colaboradores se comprometem a:

- Zelar pela imagem da Empresa, não utilizando o nome da MIP Investimentos em assuntos pessoais, especialmente nos casos que prejudiquem sua imagem.
- Observar as regras aplicáveis às comunicações com o mercado e a imprensa.
- Direcionar quaisquer solicitações de informações, de qualquer veículo de informação, à Diretoria da MIP Investimentos.
- Ao atuar nas redes sociais, respeitar os valores da MIP Investimentos, bem como este Código, as políticas e as normas internas da Empresa.
- Jamais se utilizar de informações privilegiadas, sejam das empresas, sejam de clientes ou de quaisquer outras entidades, para obter vantagens ou benefícios para si ou para outrem.



12. REGISTROS E CONTROLES CONTÁBEIS E FINANCEIROS

Nenhuma operação de cunho econômico-financeiro ou patrimonial envolvendo a MIP Investimentos será realizada fora dos livros comerciais ou fiscais.

Todos os colaboradores devem informar adequadamente as áreas responsáveis sobre quaisquer transações e pagamentos para que sejam devidamente apurados, justificados e lançados nos registros contábeis, desde o início.

A MIP Holding contrata anualmente uma auditoria externa do balanço patrimonial, revisão fiscal e controles internos da MIP Holding e das Empresas do Grupo MIP, a fim de identificar possíveis pendências na apuração dos resultados e controles da MIP Holding e das Empresas do Grupo MIP.



13. EXPLORAÇÃO DO TRABALHO ADULTO E INFANTIL

A MIP Investimentos não utiliza trabalho escravo e / ou trabalho infantil na realização de suas atividades.

Da mesma forma, a MIP Investimentos não faz negócios com entidades que utilizem trabalho escravo e / ou trabalho infantil.

14. USO DE DROGAS E ALCÓOL E PORTE DE ARMAS

Na MIP Investimentos promove um ambiente de trabalho livre de drogas ilícitas e de ingestão de álcool durante o expediente.

Dessa forma, é proibido a todos os colaboradores e fornecedores que atuem diretamente nas dependências da MIP Investimentos:

- Se apresentarem ao trabalho sob efeitos de drogas ilegais e / ou bebidas alcoólicas.
- Portar ou fazer uso de drogas psicoativas ilegais e/ou bebidas alcoólicas em quaisquer unidades da MIP Investimentos.
- Portar ou utilizar armas de qualquer espécie nas dependências da MIP Investimentos, salvo para profissionais expressamente autorizados para tal.



15. CANAL DE DENÚNCIA

A MIP Investimentos conta com Canal de Denúncia destinado ao recebimento de denúncia de qualquer pessoa que se sinta afetada pela Empresa, devido à violação do Código de Ética e Conduta, dos nossos valores, das normas internas ou da legislação vigente.

Todas as denúncias recebidas na MIP Investimentos são analisadas pelo Comitê Executivo de Compliance.

As denúncias podem ser realizadas de forma gratuita pelos seguintes meios:

Website: www.linhaetica.com.br/etica/grupomip

Telefone: 0800-713-0062

E-mail: grupomip@linhaetica.com.br

Caixa postal: 79518 - CEP 04711-904, São Paulo – SP

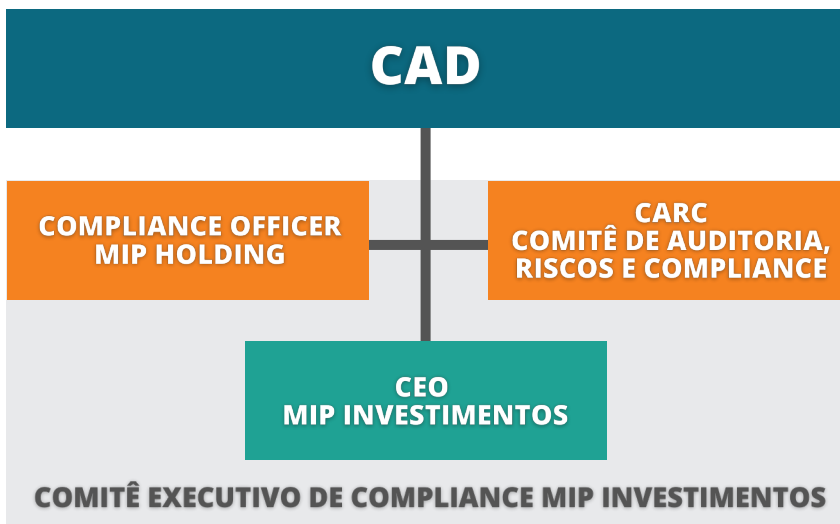
O contato pode ser anônimo, se preferir, e a MIP Investimentos sempre garantirá a confidencialidade desta comunicação, assegurando que não haverá qualquer tipo de retaliação.

16. COMITÊ EXECUTIVO DE COMPLIANCE

O Comitê Executivo de Compliance da MIP Investimentos, tem autonomia e independência para coordenar quaisquer investigações que vierem a ser conduzidas na MIP Investimentos em casos de violação deste Código e impor as medidas disciplinares cabíveis.

Compete ainda aos membros do Comitê Executivo de Compliance, acompanhar e sugerir aprimoramento das políticas de Compliance, treinamentos e regras de ética e conduta. Além de responsabilizar-se pela correta aplicação da Matriz de Riscos de Compliance, planos de ações de mitigação de riscos e validação de investigações de denúncias e medidas corretivas.

O Comitê Executivo de Compliance da MIP Investimentos é formado pelos Conselheiros membros do CARC, pelo Compliance Officer da MIP Holding e pelo CEO da MIP Investimentos, conforme organograma abaixo:



17. MEDIDAS DISCIPLINARES

Este Código de Ética e Conduta é de cumprimento obrigatório, por isso é importante que todos saibam que condutas contrárias podem levar à aplicação de medidas disciplinares, sem prejuízos de outras medidas aplicáveis de acordo com a legislação em vigor, tais como:

- Advertência verbal.
- Advertência escrita.
- Suspensão.
- Término da relação de trabalho.

Todo processo investigatório na MIP Investimentos é iniciado em decorrência de atos lesivos praticados a qualquer um de seus stakeholders é sigiloso e apenas terá o envolvimento dos membros do Comitê Executivo de Compliance e dos profissionais necessários à solução do caso.

As medidas disciplinares serão aplicadas e classificadas conforme:

- A gravidade da infração.
- Eventual reincidência da infração.
- Danos causados à MIP Investimentos, inclusive com relação ao comprometimento do ambiente de trabalho e de sua imagem perante terceiros.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A aprovação do conteúdo deste Código de Ética e Conduta é de responsabilidade do Conselho de Administração da MIP Holding.
- A publicação deste Código e suas atualizações são de responsabilidade do Compliance Officer da MIP Investimentos.
- Os gestores, em todos os níveis, são responsáveis por divulgar o Código de Ética e Conduta para os colaboradores, fornecedores e quaisquer outras pessoas que representem os interesses da MIP Investimentos, a fim de que eles conheçam e apliquem as diretrizes estabelecidas neste Código durante a execução de suas atividades para a MIP Investimentos.
- Este Código foi elaborado em consonância com a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e suas regulamentações, de modo a proteger a Empresa de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos.

GLOSSÁRIO

Assédio Moral: atitudes abusivas (por palavras ou gestos) que, por sua gravidade ou repetição, prejudiquem a dignidade, a integridade física ou psicológica de uma pessoa, constrangendo-a perante colegas de trabalho ou prejudicando as condições e o clima de trabalho.

Assédio Sexual: ato de constranger alguém pelo uso do poder hierárquico para obter favores sexuais. É considerado crime.

Competência: é o conhecimento e experiência que alguém possui sobre um assunto, bem como sua dedicação (tenacidade).

Compliance: estar em conformidade com leis e regulamentos externos e internos.

Compliance Officer: profissional que tem a função de acompanhar se todas as atividades desempenhadas pelos funcionários de uma empresa estão dentro dos regulamentos e de acordo com a lei.

Conduta: comportamento do indivíduo.

Consonância: estar em harmonia, de acordo, em conformidade.

Discriminação: tratamento desigual e injusto em prejuízo de algumas pessoas (ou grupo) em relação a outras que se encontram em idêntica situação. Geralmente decorre de preconceitos.

Eficácia: é o rendimento satisfatório e compromisso com resultado, ou seja, ter resultado no que faz.

GLOSSÁRIO

Ética: conjunto de princípios morais que servem de guia para as relações entre os indivíduos na sua comunidade e no desempenho de uma atividade profissional.

Grau de Parentesco: é a medida da distância ou o espaço, havido entre os parentes. Nas empresas do Grupo MIP, o grau de parentesco determinado é de 2º grau (pais, filhos e irmãos).

Grupo MIP: grupo formado pelas empresas – MIP Holding, MIP Engenharia, MIP Edificações, MIP Investimentos e MULTILIFT Logística.

Integridade: qualidade de uma pessoa ou empresa honesta, incorruptível, cujos atos e atitudes são irrepreensíveis.

MIP Holding: acionista majoritária das empresas que compõem o Grupo MIP.

Princípios: conceitos que regulam o comportamento ou ação de alguém, opiniões, convicções.

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Ética e Conduta da MIP INVESTIMENTOS e me comprometo a cumpri-lo e zelar pela sua aplicação e observância.

Local e Data

Nome Completo

Assinatura





